



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA Nº. 619/2013**

**SMG/PMI**

**“LOCALIZA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”**

**O Secretário Municipal de Gestão, usando de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o teor do artigo 36 da Lei Municipal nº. 2137/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais) que define a competência administrativa do Secretário Municipal de Gestão para a realização da localização dos servidores públicos municipal;

**Considerando** a compatibilidade das atividades exercidas pelo servidor com o local para onde determinaram sua localização;

**Considerando** que há a necessidade de realização de adequações administrativas no âmbito de algumas Secretarias Municipais.

**Considerando** a solicitação através do ME.SMIT nº 282/2013, protocolado sob o nº 6248/2013 recebido na Secretaria Municipal de Gestão em 30/10/2013.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR** o servidor público municipal **GERSON SUDRE DE ASSIS FREITAS** – Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 304434, na Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo na data de 01/10/2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Gestão, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (31/10/2013).**

**CLÁUDIO MARTINS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 31/10/2013.

**Carlos Roberto Filgueiras**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios  
SMAMAA

Iúna/ES, 21 de outubro de 2013.

**EX: ME. SMIT N°. 282/13**

**Ref.: Localização de servidor**



622233092013

Processo, REQUERIMENTO N°  
006248/2013 - Interno

CLEVERSON MIRANDA  
TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO

Ilmo. Sr. Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria, seja editada Portaria localizando o Servidor GERSON SUDRE DE ASSIS FREITAS, Operador de Máquina Pesada matricula nº304434, **na forma do art. 36 da lei 2137/2008**, na Secretaria Municipal de Interior e Transportes, sendo que a formalização do referido ato administrativo deverá ter seus efeitos retroativos ao dia **01/10/2013**, haja vista que o referido servidor terá seus serviços fiscalizados pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes desde a referida data.

Na certeza de vosso atendimento, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
WALDREN MARCELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**SR. CLÁUDIO MARTINS**

**NESTA**

*Recebi em  
30/10/13  
Micheli*